



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 013/2010 DE 15/03/2010

(DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ANORMALIDADE ÀS REGIÕES DO MUNICÍPIO, ATINGIDAS PELO FENOMENO NATURAL – TEMPESTADE, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2010.

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal das suas atribuições e com base no Artigo 135 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos dispositivos do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e nas resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil que regulam a matéria, e

CONSIDERANDO a tempestade ocorrida na tarde do dia 14 de março próximo passado, e

CONSIDERANDO a intensidade desse fenômeno natural iniciado por volta das 12h30minutos até as 13h00, que causou danos materiais em diversos locais públicos e particulares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de anormalidade, os resultados do fenômeno natural ocorrido na tarde do dia 14 próximo passado, caracterizado como tempestade de media intensidade, que atingiu regiões do município, causando danos em bens públicos e particulares.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é valida apenas para a área deste município, nas regiões comprovadamente afetadas pelo fenômeno natural – tempestade, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos – AVADAN e pelos croquis dos locais afetados, anexos a este decreto.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de anormalidade aqui declarada, dentro dos limites de competência da administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1388
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



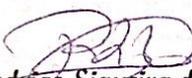
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2010.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado por igual período, se necessário e a critério da administração municipal.

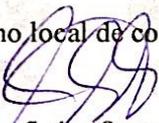
Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria ou suplementada, se necessário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 15 de março de 2010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisca J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças